CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COOORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Resolução Nº 169/2019
Autor: Vereador (a) Isnard Araújo
Ementa: "Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em defesa dos usuários de transportes públicos em Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo por este Setor está amparada no inciso V do art. 44 da Lei Orgânica do Município - LOM e no § 1º do artigo 186 do Regimento Interno da Câmara do Salvador."

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com os preceitos disciplinados no sistema de normas que regem o processo legislativo municipal, constatamos a **inexistência** de proposição legislativa de mesma espécie que verse especificamente sobre o tema consignado na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, em restrita análise regimental, oportuno observar que o art. 2º do presente de proposta menciona a regulamentação da Frente por decreto legislativo, além de fazer menção de entrada em vigor de lei no art. 3º, entretanto, trata-se de projeto de resolução, segundo a qual está disciplinada no art. 186 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno).

Sala das Comissões, em 14 de outubro de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa